

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 001	04.01.2021	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço			
Número: 001/21		04 de Janeiro de 2021.	
<u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u>			
<u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u>			
  UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE			
<i>UFRN</i>			
Reitor			
JOSÉ DANIEL DINIZ MELO			
Vice-Reitor			
Henio Ferreira de Miranda			

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 001	04.01.2021	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 001	04.01.2021	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Gabinete do Reitor – GR
Portaria Nº 1746 / 2020 - R, de 29 de dezembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.102794/2020-17,

RESOLVE

Designar ADRIANO LIMA TROLEIS, matrícula nº 1803535, Professor Associado, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Geografia à Distância, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA), para um mandato de 02 (dois) anos, a partir de 04 de janeiro de 2021.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria Nº 1747 / 2020 - R, de 29 de dezembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN;

CONSIDERANDO que o parecer do ex - DASP no processo n.º 8.702/64 D.O.U. de 06 de janeiro de 1965, reza: "que o pagamento de vantagens só poderá ser feito com fundamento em dispositivo legal e, assim, não estando a espécie prevista em lei, não há como se admitir o (a) interessado (a) direito à gratificação", e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.102794/2020-17,

RESOLVE

Reconduzir JULIANA FELIPE FARIAS, matrícula nº 1803535, Professor Adjunto, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Coordenador do Curso de Licenciatura em Geografia à Distância, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA), para um mandato de 02 (dois) anos, a partir de 04 de janeiro de 2021. Esclarecer à Direção de Administração de Pessoal desta Universidade que o servidor mencionado no item 1 fará jus somente à remuneração e vantagens que atualmente percebe na condição de Professor Adjunto, nenhum outro benefício pecuniário podendo ser-lhe deferido pelo exercício dos encargos que são atribuídos com esta portaria.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria Nº 1 / 2021 - R, de 04 de Janeiro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, e de acordo com o art. 143 da Lei n.º 8.112/90, e os artigos 19 e 21 da IN CGU n.º 14/2018, e considerando ainda o teor do OFÍCIO Nº 03, de 30 de Dezembro de 2020, protocolado na Mesa Virtual sob o n.º 23077.107724/2020-47 ,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 001	04.01.2021	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 03.01.2021, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº. 02/20-R, de 03.11.2020, publicada no Boletim de Serviço nº. 213, de 04.11.2020, referente ao Processo nº. processo 23077.063725/2020-72.

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria no Boletim de Serviço

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Pró-Reitorias – PR
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP
Portaria nº 1/2021-PROGESP, de 4 de Janeiro de 2021

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 56620/2020 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 003 para a Classe D - Associado Nível 004 a ADRIANO HENRIQUE DO NASCIMENTO RANGEL, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2313454, lotado na EAJ, com vigência a partir de 10/11/2020.

(a) Joade Cortez Gomes - Pró-Reitor Adjunto

Portaria nº 2/2021-PROGESP, de 4 de Janeiro de 2021

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 43119/2019 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Promoção da Classe C - Adjunto Nível 004 para a Classe D - Associado Nível 001 a ADRIANO DE OLIVEIRA SOUSA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1223716, lotado no DFTE/CCET, com vigência a partir de 15/12/2020.

(a) Joade Cortez Gomes - Pró-Reitor Adjunto

Portaria nº 9/2021-PROGESP, de 4 de Janeiro de 2021

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 001	04.01.2021	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 59020/2020 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Promoção da Classe C - Adjunto Nível 004 para a Classe D - Associado Nível 001 a CARLOS PROLO, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1988053, lotado no DIMAP/CCET, com vigência a partir de 14/01/2021.

(a) Joade Cortez Gomes - Pró-Reitor Adjunto

Portaria nº 10/2021-PROGESP, de 4 de Janeiro de 2021

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 57320/2020 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 002 para a Classe C - Adjunto Nível 003 a CECILIA NOGUEIRA VALENCA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2724246, lotada na FACISA, com vigência a partir de 15/01/2021.

(a) Joade Cortez Gomes - Pró-Reitor Adjunto

Portaria nº 11/2021-PROGESP, de 4 de Janeiro de 2021

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 64920/2020 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Promoção da Classe C - Adjunto Nível 004 para a Classe D - Associado Nível 001 a MABEL SIMONE DE ARAUJO BEZERRA GUARDIA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1667439, lotada no DCSH/CERES, com vigência a partir de 16/01/2021.

(a) Joade Cortez Gomes - Pró-Reitor Adjunto

Portaria nº 12/2021-PROGESP, de 4 de Janeiro de 2021

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 001	04.01.2021	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 57920/2020 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Promoção da Classe C - Adjunto Nível 004 para a Classe D - Associado Nível 001 a JOAO CARLOS XAVIER JUNIOR, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 4351681, lotado no IMD, com vigência a partir de 17/01/2021.

(a) Joade Cortez Gomes - Pró-Reitor Adjunto

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES
Edital 001/2021-CERES, de 04 de janeiro de 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA ACESSO A COMPUTADOR E/OU INTERNET NO *CAMPUS* DE CAICÓ, NO PERÍODO LETIVO 2020.2

A Direção do Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES), usando de suas atribuições legais, tornam público o Edital de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Assistência Estudantil no âmbito do ensino remoto, destinados aos(as) estudantes regularmente matriculados(as) nos Cursos de Graduação no período letivo 2020.2, do *Campus* de Caicó.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO CERES NO ÂMBITO DO ENSINO REMOTO

1.1 - O Programa de Assistência Estudantil no âmbito do ensino remoto compreende o acesso a computadores e/ou internet, nas dependências físicas do *Campus* de Caicó, e tem como objetivo prioritário apoiar os estudantes de baixo poder aquisitivo condições básicas para a sua permanência com qualidade na Instituição, contribuindo, assim, com a minimização dos índices de retenção e evasão escolar, quando decorrentes da falta de condições financeiras, no contexto do ensino remoto, período letivo 2020.2.

1.2 - Este Programa é desenvolvido com recursos próprios do Centro e compreendem acesso a computadores, a internet e a infraestrutura do *Campus* de Caicó.

1.3 – O acesso ao presente programa ocorre a partir da ADESÃO do estudante mediante inscrição através de formulário descrito no item 5.1.

1.4- A atenção às normas de biossegurança estabelecidas no Protocolo de Biossegurança da UFRN e disponibilidade de equipamentos de informática são condições para execução do objeto deste Edital.

1.5 - O presente programa será desenvolvido no período letivo 2020.2, de 1º de fevereiro de 2021 a 30 de abril de 2021.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 001	04.01.2021	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

Acesso a computador e internet destina-se a assegurar o acesso local a computador e internet, nas dependências do *Campus* de Caicó, prioritariamente a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, regularmente matriculados nos Cursos presenciais da Universidade, ofertados no CERES, período letivo 2020.2.

Acesso à internet destina-se a assegurar o acesso local somente a internet WI-FI, nas dependências do *Campus* de Caicó, prioritariamente a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, regularmente matriculados nos Cursos presenciais da Universidade, ofertados no CERES, período letivo 2020.2.

CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA ASSISTÊNCIA

2. CRITÉRIOS GERAIS PARA CONCESSÃO

- 2.1. Prioritariamente, ser aluno em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto na Resolução nº 249/2018 – CONSEPE de 20 de dezembro de 2018.
- 2.2. Estar regularmente matriculado em componentes curriculares dos Cursos de Graduação ofertados no CERES, período letivo 2020.2;
- 2.3. Não ter sido contemplado no Edital de Apoio Instrumental, especialmente aos candidatos a acesso a computador e a internet (Edital nº 004/2020/PROAE);
- 2.4. A classificação obedecerá ao maior percentual de carga horária integralizada pelo(a) estudante, sendo 2/3 (dois terços) do total de vagas constantes neste Edital destinadas a alunos(as) em situação de vulnerabilidade social.

3. DAS MODALIDADES DE ASSISTÊNCIA E VAGAS

- 3.1. 90 (noventa) vagas para uso de computador e acesso a internet nas dependências do *Campus* de Caicó, sendo 30 (trinta) por turno;
- 3.2. 60 (sessenta) vagas para acesso a internet WI-FI nas dependências do *Campus* de Caicó, sendo 20 (vinte) por turno.
- 3.3. 2/3 (dois terços) do total de vagas estão dirigidas a alunos(as) em situação de vulnerabilidade social, mediante cadastro único da UFRN.

4. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Lançamento do Edital	05 de janeiro de 2021
Inscrições	05 a 11 de janeiro de 2021
Seleção	12 de janeiro de 2021
Resultado parcial da Seleção	13 de janeiro de 2021
Interposição de Recursos	14 de janeiro de 2021
Avaliação dos recursos	15 de janeiro de 2021
Resultado final da seleção	18 de janeiro de 2021

5. DA SOLICITAÇÃO, ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PEDIDOS DE ASSISTÊNCIA

- 5.1. A solicitação de apoio será feita no seguinte formulário eletrônico <https://forms.gle/25tH9aXHA2vZtS5Y7>
- 5.2. A análise e seleção dos pedidos de assistência que trata o presente Edital será feita por comissão especialmente definida para este fim.
- 5.2. A análise das informações socioeconômicas dos candidatos a assistência será realizada pelo Serviço Social do CERES.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. Os resultados da Assistência serão publicados na página do CERES (www.ceres.ufrn.br), conforme calendário descrito no item 4 do presente Edital.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 001	04.01.2021	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

7.1. O programa pode ser encerrado a qualquer momento, desde que seja identificadas riscos quanto à biossegurança dos beneficiários e/ou pessoal de apoio.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção da Assistência.

7.3. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ

EDITAL 001/2021/CERES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA ACESSO A COMPUTADOR E/OU INTERNET NO *CAMPUS* DE CAICÓ, NO PERÍODO LETIVO 2020.2

A Direção do Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES), usando de suas atribuições legais, tornam público o Edital de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Assistência Estudantil no âmbito do ensino remoto, destinados aos(as) estudantes regularmente matriculados(as) nos Cursos de Graduação no período letivo 2020.2, do *Campus* de Caicó.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO CERES NO ÂMBITO DO ENSINO REMOTO

1.1 - O Programa de Assistência Estudantil no âmbito do ensino remoto compreende o acesso a computadores e/ou internet, nas dependências físicas do *Campus* de Caicó, e tem como objetivo prioritário apoiar os estudantes de baixo poder aquisitivo condições básicas para a sua permanência com qualidade na Instituição, contribuindo, assim, com a minimização dos índices de retenção e evasão escolar, quando decorrentes da falta de condições financeiras, no contexto do ensino remoto, período letivo 2020.2.

1.2 - Este Programa é desenvolvido com recursos próprios do Centro e compreendem acesso a computadores, a internet e a infraestrutura do *Campus* de Caicó.

1.3 – O acesso ao presente programa ocorre a partir da ADESÃO do estudante mediante inscrição através de formulário descrito no item 5.1.

1.4- A atenção às normas de biossegurança estabelecidas no Protocolo de Biossegurança da UFRN e disponibilidade de equipamentos de informática são condições para execução do objeto deste Edital.

1.5 - O presente programa será desenvolvido no período letivo 2020.2, de 1º de fevereiro de 2021 a 30 de abril de 2021.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Acesso a computador e internet destina-se a assegurar o acesso local a computador e internet, nas dependências do *Campus* de Caicó, prioritariamente a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, regularmente matriculados nos Cursos presenciais da Universidade, ofertados no CERES, período letivo 2020.2.

Acesso à internet destina-se a assegurar o acesso local somente a internet WI-FI, nas dependências do *Campus* de Caicó, prioritariamente a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, regularmente matriculados nos Cursos presenciais da Universidade, ofertados no CERES, período letivo 2020.2.

CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA ASSISTÊNCIA

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 001	04.01.2021	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

2. CRITÉRIOS GERAIS PARA CONCESSÃO

- 2.1. Prioritariamente, ser aluno em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto na Resolução nº 249/2018 – CONSEPE de 20 de dezembro de 2018.
- 2.2. Estar regularmente matriculado em componentes curriculares dos Cursos de Graduação ofertados no CERES, período letivo 2020.2;
- 2.3. Não ter sido contemplado no Edital de Apoio Instrumental, especialmente aos candidatos a acesso a computador e a internet (Edital nº 004/2020/PROAE);
- 2.4. A classificação obedecerá ao maior percentual de carga horária integralizada pelo(a) estudante, sendo 2/3 (dois terços) do total de vagas constantes neste Edital destinadas a alunos(as) em situação de vulnerabilidade social.

3. DAS MODALIDADES DE ASSISTÊNCIA E VAGAS

- 3.1. 90 (noventa) vagas para uso de computador e acesso a internet nas dependências do *Campus* de Caicó, sendo 30 (trinta) por turno;
- 3.2. 60 (sessenta) vagas para acesso a internet WI-FI nas dependências do *Campus* de Caicó, sendo 20 (vinte) por turno.
- 3.3. 2/3 (dois terços) do total de vagas estão dirigidas a alunos(as) em situação de vulnerabilidade social, mediante cadastro único da UFRN.

4. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Lançamento do Edital	05 de janeiro de 2021
Inscrições	05 a 11 de janeiro de 2021
Seleção	12 de janeiro de 2021
Resultado parcial da Seleção	13 de janeiro de 2021
Interposição de Recursos	14 de janeiro de 2021
Avaliação dos recursos	15 de janeiro de 2021
Resultado final da seleção	18 de janeiro de 2021

5. DA SOLICITAÇÃO, ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PEDIDOS DE ASSISTÊNCIA

- 5.1. A solicitação de apoio será feita no seguinte formulário eletrônico <https://forms.gle/25tH9aXHA2vZtS5Y7>
- 5.2. A análise e seleção dos pedidos de assistência que trata o presente Edital será feita por comissão especialmente definida para este fim.
- 5.2. A análise das informações socioeconômicas dos candidatos a assistência será realizada pelo Serviço Social do CERES.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. Os resultados da Assistência serão publicados na página do CERES (www.ceres.ufrn.br), conforme calendário descrito no item 4 do presente Edital.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O programa pode ser encerrado a qualquer momento, desde que seja identificadas riscos quanto à biossegurança dos beneficiários e/ou pessoal de apoio.
- 7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção da Assistência.
- 7.3. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

(a) Sandra Kelly De Araujo - Diretora

Departamento de Educação – EDU

Edital Nº 1351 / 2020 - EDU/CERES, de 30 de dezembro de 2020.

CHAMADA PÚBLICA DE APROVEITAMENTO DE CANDIDATO
APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 001	04.01.2021	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

SUPERIOR NA ÁREA DE HISTÓRIA E EDUCAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO CERES/UFRN.

A Chefe em Exercício do Departamento de Educação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria n.º 2028 / 2019 - REITORIA, de 29 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço, nº 207/2019, de 31/10/2019, torna pública a abertura de chamada pública de aproveitamento de candidato aprovado em concurso público para docente do magistério superior para preenchimento de vaga no departamento de educação do Centro de Ensino Superior do Seridó da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - CERES/UFRN, na área de História e Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A chamada pública será regida por esta chamada, com fundamento na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Decisão Normativa/TCU n.º 212/1998 - Plenário, no Parecer nº 00020/2014/DEPCONS/PGF/AGU e CONSIDERANDO a Resolução nº 150/2019 - CONSEPE, resolve: tornar público a abertura de inscrições para a Chamada Pública de Aproveitamento de Candidato Aprovado em Concurso para Professor da Carreira do Magistério Superior, em IES, na área de História e Educação, e provimento de 01 vaga, conforme disposições contidas nesta chamada.

1.2 Aproveitamento é o provimento de vaga(s) por candidato(s) aprovado(s) em concurso público realizado pela UFRN ou por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, em cargo idêntico àquele para o qual foi realizado o concurso, sendo, portanto, de mesma denominação e que possuam os mesmos requisitos de habilitação acadêmica e profissional, atribuições, competências, direitos e deveres, observado sempre o interesse da administração.

1.3 A UFRN poderá nomear candidatos aprovados em Concursos Públicos e não nomeados de outras Instituições Federais de Ensino, respeitada a rigorosa ordem de classificação, desde que a possibilidade de aproveitamento esteja disposta na chamada do Concurso Público realizado pelo candidato interessado.

1.4 A seleção para os cargos de que trata esta chamada compreenderá as seguintes fases:

1.4.1 A inscrições, nos termos do item 4, que ocorrerão no período de 05 a 10 de janeiro de 2021; através do envio de documentação para o e-mail deduc.ufrn@gmail.com, através do qual se dará toda a comunicação oficial entre os candidatos e o Departamento de Educação, através do qual ocorrerá o envio do formulário de inscrição e a documentação exigida para o processo de seleção;

1.4.2 Análise da Comissão Avaliadora de Aproveitamento de Concurso, composta por 03 (três) membros do colegiado ofertante da vaga, que emitirá um parecer conclusivo quanto à compatibilidade do perfil do candidato à vaga disponibilizada no presente Chamada;

1.4.3 Análise curricular com comprovação de produção compatível com a área do concurso bem como a atuação profissional na respectiva área;

1.4.4 Análise de Plano de Atuação Profissional compatível com o que se designa no Art. nº 154, incisos I e II e § 1º, do Regimento da UFRN, onde se estabelecem o que se entendem como atividade docente no Ensino, Pesquisa e Extensão em consonância com a área do processo em questão.

1.5 Em caso de mais de um candidato habilitado para a mesma vaga, serão observados os seguintes critérios para classificação:

1.5.1 Atuação profissional na área da chamada pública relacionada à vaga e respectiva produção na referida área do conhecimento;

1.5.2 Estar aprovado na lista de candidatos negros e estar aprovado na lista de candidatos com deficiência, em atenção às políticas públicas previstas na Lei n.º 12.990/2014 e no Decreto n.º 9.508/2018;

1.5.2.1 Em relação às vagas de candidatos negros e candidatos com deficiência, em caso de exceder o quantitativo de candidatos elencados no item 1.5.2, serão observados os demais itens previstos para a classificação.

1.5.3 Melhor posicionamento na ordem de convocação do concurso no qual está aprovado, observado o edital de homologação;

1.5.4 Maior aproveitamento na pontuação final do concurso (% de pontuação obtida, em comparação à pontuação máxima prevista no edital);

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 001	04.01.2021	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

1.5.5 Maior idade.

1.6 Quanto à composição da Comissão Avaliadora de Aproveitamento de Concurso, além das situações de impedimento e suspeição previstas na Lei nº 9.784/99, fica proibida a participação na comissão de professores coautores de publicações com candidatos e orientadores acadêmicos em cursos de pós-graduação, situações essas ocorridas nos últimos cinco anos, como incluído nos critérios de vedação de membros presentes na RESOLUÇÃO Nº 150/2019-CONSEPE, de 24 de setembro de 2019.

1.6.1 A impugnação deverá ser apresentada através do e-mail deduc.ufrn@gmail.com, mediante fundamentação que aponte o descumprimento em acordo com o item 1.6.

2. DA LOTAÇÃO, DO EXERCÍCIO DO CARGO, DAS VAGAS

2.1 O cargo a ser provido será exercido no regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva (DE), com lotação no Departamento de Educação do Ceres, conforme disposto no quadro abaixo:

Vagas	Área de Conhecimento	Área de Atuação	Formação Acadêmica	Lotação	Regime de Trabalho
01	Educação	História e educação	Licenciatura em pedagogia ou História com Doutorado em Educação	Departamento de Educação do Ceres	DE

2.1.1 Das atribuições para os ocupantes dos cargos de Professor de Magistério Superior (ANEXO IV):

- a) Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades de ensino, em observação aos objetivos de ensino da UFRN.
- b) Utilizar metodologias de ensino condizentes com as disciplinas sob sua responsabilidade e os objetivos do Projeto Pedagógicos de Curso;
- c) Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à Comunidade;
- d) Participar de Comissões e atividades administrativas para as quais for convocado, indicado ou eleito;
- e) Atualizar-se constantemente, por meio da participação em capacitações pedagógicas, congressos, palestras, visitas técnicas, estudos, entre outros;
- f) Participar da elaboração e execução de Núcleos Temáticos Multidisciplinares, colaborando com a integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão no âmbito da UFRN;
- g) Exercer outras atribuições previstas no estatuto e regimento da UFRN, assim como na legislação pertinente à Carreira do Magistério Superior.

2.1.2 Após investidura no cargo, o candidato poderá atuar, conforme designação do Colegiado Acadêmico ou Pró-Reitoria de Ensino, em outras disciplinas correlatas oferecidas e não somente naquelas que são objeto desta chamada pública.

2.2 O cargo de Professor de Magistério Superior é regido pela Lei nº. 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

2.3 As atividades referentes ao cargo docente envolvem a atuação em ensino, pesquisa, extensão e atividades administrativas, conforme a necessidade da instituição expressa em plano de trabalho a ser deliberado pelo colegiado de lotação do servidor.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Em consonância com o dispositivo previsto pelo Ofício Circular nº 262/2020/CPDI/PROGESP/REITORIA, protocolado através do processo nº23077.098191/2020-3, o qual informa acerca do acórdão do Tribunal de Contas da União (TCU) sobre o dispositivo de aproveitamento de candidatos aprovados em concurso público, desde que dentro do mesmo Poder, para cargo idêntico em denominação, descrição, competência, direitos e deveres, determina para efeito de requisito dessa seleção pública, os seguintes requisitos:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 001	04.01.2021	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

3.1 Ter sido aprovado(a) em concurso público, que esteja vigente nesta data, no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, ou em outra instituição pública de ensino superior (IES), desde que o exercício do concurso em questão seja previsto para mesma localidade, isto é, instituição de ensino situada no estado do Rio Grande do Norte. Neste sentido, esta seleção pública ampara pedidos de inscrição para candidatos, aprovados, além da UFRN, em concursos públicos para o magistério superior da UFRSA.

3.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, estrangeiro, nos termos do artigo 207, §1º e §2º, da Constituição Federal, do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Lei n.º 13.445, de 24 de maio de 2017, e de sua regulamentação. No caso de estrangeiro de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

3.2.1 Após a investidura no cargo, o estrangeiro deverá providenciar junto às autoridades competentes a regularização de sua situação migratória no Brasil, apresentando à UFRN, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, o protocolo do requerimento de concessão da autorização de residência e/ou do visto temporário, na forma exigida pela Lei n.º 13.445, de 2017, para o exercício de cargo ou função pública no País.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 desta chamada.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.8 Apresentar atestado médico comprovando aptidão, física e mental, para o exercício do cargo, mediante avaliação médica realizada pelo serviço médico da instituição.

3.9 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.112/90.

3.10 Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a posse, previsto no § 1º do art. 13 da Lei n.º 8.112/90.

3.11 Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

3.12 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, ter ciência e aceitar que, caso convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/área de atividade/especialidade/ramo na ocasião da posse.

3.13 Cumprir as determinações desta chamada.

4. DAS INSCRIÇÕES NA CHAMADA PÚBLICA

4.1 As inscrições serão realizadas através do envio de arquivos no formato PDF ou JPG, no período de 05 a 10 de janeiro de 2021, dos seguintes documentos:

4.1.1 Formulário de inscrição, disponível em Anexo (anexo I).

4.1.2 Documento de identidade.

4.1.2.1 Serão considerados documentos de identidade para os fins deste processo seletivo: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

4.1.3 Currículo Lattes devidamente comprovado (ANEXO II).

4.1.4. Carta de interesse em participar do chamada pública com Plano de Atuação Profissional compatível com a área em questão e com as atividades docentes ensejadas pelo Art. 154 do Regimento da UFRN no que tange ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 001	04.01.2021	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

4.1.5 Edital de Abertura e de Homologação do Resultado do Concurso (versões publicadas no Diário Oficial da União).

4.1.6 Publicação da prorrogação e/ou suspensão da validade do edital.

4.1.7 Publicação da portaria de nomeação do último nomeado na lista de candidatos homologados.

4.2 Os documentos digitalizados (PDF ou JPEG) deverão ser enviados para o e-mail deduc.ufrn@gmail.com, com a informação no campo "assunto" do e-mail: CHAMADA PÚBLICA PARA APROVEITAMENTO, A/C da Secretaria do DEDUC

4.3 O candidato deverá receber confirmação de recebimento da Comissão Gestora.

4.4 Documentos enviados após o período de inscrição (item 4.1 desta chamada) não serão apreciados pela Comissão.

4.5. A ausência de documentos, conforme indicado desta chamada, implicará no indeferimento da inscrição.

4.6. As informações e os documentos apresentados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.7 A UFRN não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA

ETAPA	DATA
Inscrições.	05 a 10 de janeiro de 2021
Confirmação de inscrição.	11 de janeiro de 2021
Divulgação da Comissão Avaliadora de Aproveitamento de Concurso.	12 de janeiro de 2021
Período para solicitação de impugnação de membro da Comissão que não cumpra os termos do item 1.6 deste Edital.	13 a 14 de janeiro de 2021
Avaliação do Departamento com relação aos pedidos de impugnação de membros da Comissão e divulgação de nova Comissão, caso necessário.	15 a 17 de janeiro de 2021
Análise das Comissões Avaliadoras	18 a 19 de janeiro de 2021
Publicação do resultado preliminar.	19 de janeiro de 2021
Pedidos de reconsideração.	20 de janeiro de 2021
Resultado do julgamento dos pedidos de reconsideração.	21 de janeiro de 2021
Publicação do resultado final.	21 de janeiro de 2021

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A Comissão Avaliadora de Aproveitamento de Concurso emitirá parecer conclusivo, no qual atestará a compatibilidade ou não do candidato, observadas as informações da vaga, conforme o quadro disposto no item 2.1 do presente chamada.

6.2 Em caso de mais de um candidato habilitado para a mesma vaga, a ordem de classificação se dará de acordo com o previsto no item 1.5.

6.3 A Comissão Gestora publicará o resultado parcial da classificação dos candidatos na Página do Departamento de Educação do CERES, no endereço eletrônico <http://www.departamento.ufrn.br/deduc> (aba Editais).

6.4 No prazo máximo de 01 (um) dia útil contado a partir da divulgação do resultado preliminar da chamada pública pela Comissão Gestora, o candidato poderá apresentar, desde que fundamentado, pedido de reconsideração à análise realizada pela Comissão Avaliadora, que terá 01 (um) dia útil para apreciar o pedido.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 001	04.01.2021	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

6.5. Após a análise dos eventuais pedidos de reconsideração, a Comissão Gestora divulgará o resultado final.

6.6 Os recursos poderão ser encaminhados para o endereço eletrônico: deduc.ufrn@gmail.com.

6.7 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados e constando no mesmo o nome do candidato, área a que está concorrendo, endereço eletrônico, telefone e endereço para correspondência.

6.8 A Comissão Gestora publicará o resultado da classificação dos candidatos no endereço eletrônico citado no item 6.3, até o dia 21 de janeiro de 2021.

6.9 Os critérios de avaliação, pontuação e cálculo da nota estão expressos no Anexo II deste edita desta chamada I.

7. DA NOMEAÇÃO E INVESTIDURA NO CARGO

7.1 O candidato aprovado na chamada pública objeto desta chamada será nomeado, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação, mediante prévia anuência da IFE promotora do concurso no qual o candidato já está aprovado.

7.2 Em caso de não autorização formal da IFE responsável pelo concurso ou ausência de resposta da instituição no prazo solicitado, a UFRN consultará o órgão do próximo candidato classificado no presente processo seletivo.

7.3 A entrega da documentação será deverá ser agendada junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFRN.

7.3.1 Caberá à PROGESP/UFRN definir a modalidade de atendimento para entrega dos documentos.

7.4 A entrega dos exames somente será aceita em sua totalidade e deverá ser agendada junto PROGESP/UFRN.

7.4.1 Caberá à PROGESP/UFRN definir a modalidade de atendimento da inspeção médica.

7.5 Poderão ser exigidos outros exames, a depender da avaliação durante a inspeção médica.

7.6 A comprovação de titulação se dará através da apresentação de diplomas (Graduação e Doutorado) de instituições brasileiras reconhecidas pelo Ministério da Educação ou diplomas de instituições internacionais devidamente revalidados por instituições brasileiras segundo as normas legais.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os prazos fixados nesta chamada poderão ser alterados a critério da administração, dando-se a devida publicidade.

8.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a chamada pública contidas nos comunicados, nesta chamada e em outros a serem publicados.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo publicados no Diário Oficial da União e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.departamento.ufrn.br/deduc>.

8.4 O candidato poderá obter informações referentes à chamada pública por meio do referido endereço eletrônico disposto no item anterior, bem como poderá se comunicar com a Secretaria do Departamento através do e-mail: deduc.ufrn@gmail.com.

8.5 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

8.6 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá enviar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais para o endereço eletrônico deduc.ufrn@gmail.com, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

8.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação na chamada pública.

8.8 O resultado da Chamada Pública será publicado no endereço eletrônico referente a página do Departamento de Educação do Ceres no seguinte endereço eletrônico: <http://www.departamento.ufrn.br/deduc>.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 001	04.01.2021	Fls. 16
---------------------------	--------	------------	---------

8.9 Os candidatos nomeados e empossados, poderão, a critério da Chefia imediata, ministrar outras disciplinas, além das previstas para a área de conhecimento/área de atuação descritas no item 2.1 desta chamada, desde que na sua área de formação.

8.10 O presente chamada visa o provimento de vaga ainda no ano de 2021, portanto, sua validade está limitada ao encerramento do presente exercício.

8.11 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante a Comissão Gestora enquanto estiver participando do processo seletivo, por meio de solicitação a ser enviado ao endereço eletrônico deduc.ufrn@gmail.com, e perante a instituição, após a divulgação do resultado final, desde que aprovado, através do endereço eletrônico <http://www.departamento.ufrn.br/deduc>. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

8.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora e pela instituição.

ANEXO I

Formulário de inscrição

Identificação		
Nome:		
E-mail:	Telefone:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:	
RG:	CPF:	
Título de Eleitor:	Zona:	Secção:
Formação Inicial:	Doutorado:	
Aprovação no Concurso de Origem		
Instituição:		
Ano:		
Nº Publicação DOU:	Data da Homologação:	
Documentos anexados		
	SIM	NÃO
Diploma do Doutorado		
Plano de Atuação Profissional		
Declaração de recondução para "fim de fila" na aprovação de origem		
DOU da Homologação do Concurso de Origem		
RG		
CPF		
Comprovante de quitação eleitoral		
Currículo Lattes comprovado		

ANEXO II

FICHA ORIENTADORA PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO CANDIDATO EM RELAÇÃO AOS REQUISITOS PARA A CLASSIFICAÇÃO

Grupo A - PLANO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
Critérios	Pontuação obtida (0 - 25 pontos)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 001	04.01.2021	Fls. 17
---------------------------	--------	------------	---------

Apresenta consistência com área de atuação da Chamada	
Corresponde à expectativa de atuação na área de Ensino	
Apresenta consistência e exequibilidade no campo da Pesquisa	
Apresenta consistência e exequibilidade no campo da Extensão	
Total da Pontuação	
Grupo B - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	Pontuação obtida
Atuação no Ensino na área da Chamada Pública (10 pontos por ano de atuação comprovado)	
Atuação no Ensino em área distinta a Chamada (05 pontos por ano de atuação comprovado)	
Atuação como coordenador de projeto ou linha de pesquisa na área do conhecimento da chamada pública com atuação comprovada (10 pontos por ano de atuação)	
Atuação como colaborador de projeto ou linha de pesquisa na área do conhecimento da chamada pública com atuação comprovada (05 pontos por ano de atuação)	
Atuação como coordenador de projeto ou linha de pesquisa em outra área do conhecimento afim a da chamada pública com atuação comprovada (03 pontos por ano de atuação)	
Atuação como colaborador de projeto ou linha de pesquisa em outra área do conhecimento afim a da chamada pública com atuação comprovada (01 ponto por ano de atuação)	
Atuação como coordenador de projeto ou linha de extensão na área do conhecimento da chamada pública com atuação comprovada (10 pontos por ano de atuação)	
Atuação como colaborador de projeto ou linha de extensão na área do conhecimento da chamada pública com atuação comprovada (05 pontos por ano de atuação)	
Atuação como coordenador de projeto ou linha de extensão em outra área do conhecimento afim a da chamada pública com atuação comprovada (03 pontos por ano de atuação)	
Atuação como colaborador de projeto ou linha de extensão em outra área do conhecimento afim a da chamada pública com atuação comprovada (01 ponto por ano de atuação)	
Participação em banca examinadora de trabalho de Doutorado (10 pontos por banca com limite para 10 participações)	
Participação em banca examinadora de trabalho de Mestrado	

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 001	04.01.2021	Fls. 18
---------------------------	--------	------------	---------

(05 pontos por banca com limite para 10 participações)	
Participação em banca examinadora de trabalho de Especialização (03 pontos por banca com limite para 10 participações)	
Participação em banca examinadora de trabalho de Graduação (01 ponto por banca com limite para 10 orientações)	
Orientação ou co-orientação de Tese de Doutorado na área do conhecimento da Chamada pública (10 pontos por trabalho com limite de 10 orientações)	
Orientação ou co-orientação de Dissertação de Mestrado na área de conhecimento da chamada pública (05 pontos por trabalho com limite de 10 orientações)	
Orientação ou co-orientação de Trabalho de Conclusão de curso de Especialização na área de conhecimento da chamada pública (03 pontos por trabalho com limite de 10 orientações)	
Orientação ou co-orientação de Trabalho de Conclusão de curso Graduação na área de conhecimento da chamada pública (01 ponto por trabalho com limite de 10 orientações)	
Total da Pontuação	
Grupo C - PRODUÇÃO ACADÊMICA	Pontuação obtida
Artigos na área do conhecimento da chamada pública publicados em periódicos qualis A (10 pontos por artigo com limite para 05 publicações)	
Artigos na área do conhecimento da chamada pública publicados em periódicos qualis B (05 pontos por artigo com limite para 05 publicações)	
Artigos em outra área do conhecimento da chamada pública publicados em periódicos qualis A (03 pontos por artigo com limite para 05 publicações)	
Artigos em outra área do conhecimento da chamada pública publicados em periódicos qualis B (01 ponto por artigo com limite para 05 publicações)	
Publicação de Livro na área do conhecimento da chamada, com ISBN e conselho editorial (20 pontos por obra com limite para 5 obras completas)	
Publicação de Livro em outra área do conhecimento da chamada, com ISBN e conselho editorial (10 pontos por obra com limite para 5 obras completas)	
Publicação de capítulo de livro na área do conhecimento da chamada, com ISBN e conselho editorial (10 pontos por capítulo com limite para 5 capítulos)	
Publicação de capítulo de livro em outra área do conhecimento da chamada, com ISBN e conselho editorial (5 pontos por obra com limite para 5 obras completas)	

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 001	04.01.2021	Fls. 19
---------------------------	--------	------------	---------

Autoria em produto educacional na área do conhecimento da chamada com produção comprovada (10 pontos por produto com limite para 5 produtos)		
Autoria em produto educacional em outra área do conhecimento da chamada com produção comprovada (05 pontos por produto com limite para 5 produtos)		
Total da Pontuação		
Grupo D - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL GESTORA (05 pontos por ano de experiência comprovada com no máximo de 10 pontos)	Pontuação obtida	
Chefia ou vice-chefia de Departamento em IES		
Coordenação ou vice-coordenação de Curso de Graduação ou Pós-graduação em IES		
Total da Pontuação		
Pontuação Total por grupo		
Grupos	A =	B = C = D =
Cálculo da Pontuação Final (P.F)	$[P.F = 4.(Grupo A) + 3.(Grupo B) + 2.(Grupo C) + 1.(Grupo D)]$ <hr/> 10	
Nota Final:		

Assinatura dos membros da comissão avaliadora:

Avaliador 1

Avaliador 2

Avaliador 3

Local, data, ano

Chefia do Departamento

ANEXO III

Componentes de ensino relacionadas a área da Seleção nas diferentes matrizes curriculares do Departamento de Educação e descrição da área do conhecimento de acordo com Projeto Pedagógico Vigente

Para efeito da Chamada pública desta chamada, considera-se como disciplinas de atuação profissional junto ao Departamento de Educação do Ceres, os respectivos componentes de ensino de acordo com os respectivos códigos e ementas:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 001	04.01.2021	Fls. 20
---------------------------	--------	------------	---------

Componente	Código Estrutura curricular	Ementa
Ensino de História I	DED 0021 PPC 2018	A história enquanto disciplina na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental e os conceitos históricos fundamentais: História, Memória, Tempo, Espaço, Patrimônio, Ensino, Aprendizagem, Criança, Mudanças e Permanências, Cidadania, Sujeito Histórico, Fontes. A História nas atuais propostas curriculares e a seleção dos conteúdos históricos. Os procedimentos metodológicos, as práticas interdisciplinares e as diferentes linguagens utilizadas na sala de aula: música, cinema, teatro, imagens, iconografias, jornais, lendas, textos literários, poemas, entre outros. Produção de materiais didático-Pedagógicos. Aplicação em sala de aula da Educação Infantil dos estudos realizados no componente curricular através da atividade de Pesquisa Interdisciplinar Teórico-Prática do Semestre. Inserção do componente curricular na Leitura Interdisciplinar (Literária e Acadêmica) do Semestre
Ensino de História II	DED 0048 PPC 2018	A história local, a história do cotidiano, as pesquisas de campo, documental e pesquisas com a metodologia da história oral. O livro didático de História: análise dos aspectos formais, conteúdos históricos escolares e sua organização nos livros didáticos. Concepções historiográficas e didático-pedagógicas presentes nos livros didáticos. O uso didático dos documentos históricos na sala de aula. Produção de materiais didático-pedagógicos para o ensino-aprendizagem de história. Aplicação em sala de aula dos estudos realizados no componente curricular através da atividade da Pesquisa Interdisciplinar Prática do Semestre. Inserção do componente curricular na Leitura Interdisciplinar (Literária e Acadêmica) do Semestre
História no Ensino Fundamental	DED 0431 PPC 2009	Refletir sobre o conjunto da produção historiográfica e a produção de materiais Problematizar as temáticas relacionadas às propostas curriculares e aos procedimentos metodológicos. Valorizar as discussões sobre a criança, a infância e a escola . Refletir sobre os procedimentos metodológicos da área de conhecimento: relação com as fontes critérios de seleção dos fatos históricos, seleção das temáticas. Produzir materiais didáticos a partir das temáticas. Apropriar-se das linguagens diversas no ensino de história Refletir sobre o conjunto da produção historiográfica e a produção de materiais. Problematizar as temáticas relacionadas às propostas curriculares e aos procedimentos metodológicos
DED 0445	História do RN	Processos histórico-educacionais no Rio Grande do Norte desde o ensino realizado em residências, casas paroquiais e prefeituras até à constituição de uma rede de

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 001	04.01.2021	Fls. 21
---------------------------	--------	------------	---------

		ensino público no Estado. O ensino na zona rural e na zona urbana. História de vida e trajetórias dos educadores norte-riograndenses
DED 0025	História da Educação	A História da Educação numa macro-abordagem do processo histórico. O campo de conhecimento da historiografia da educação, a produção historiográfica, as concepções e ações dos pensadores nos diferentes momentos históricos e suas implicações para a educação. A importância do estudo da história da educação para a compreensão do estado atual da educação brasileira

Dessa forma, em consonância com o perfil profissional desejado e a respectiva expectativa de atuação docente, se considera para fins de caracterização da área de História e Educação a seguinte matriz de conhecimentos, compatíveis com as atuais diretrizes para o currículo da Pedagogia e a formação de professores para o magistério, os quais devem compreender como campo de estudo, atuação profissional e portanto experiência profissional, os seguintes tópicos integradores:

O campo da História como ciência e como disciplina. A relação História e Educação sob o prisma da decolonialidade. A relação História e Educação na constituição da identidade da sociedade brasileira: A educação das populações negras e indígenas em relação com a História da África e Culturas Indígenas. História das lutas e resistências negras e indígenas. Colônia, Império, Nova República. História do Rio Grande do Norte: educação do campo e educação escolar quilombola. A História e a educação das mulheres e das pessoas com deficiência. O Ensino da História no Ensino Fundamental e na Educação Infantil. Os materiais didáticos e o Ensino de História atendendo à diversidade

ANEXO IV EXPECTATIVA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Campo do Ensino.

- Atuar na docência nos componentes curriculares da área de História e Educação presentes no plano Trienal (2019-2021) voltada para a formação de pedagogos para atuarem nos níveis da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental e EJA;
- Atuar para o fortalecimento do projeto do programa de pós-graduação do DEDUC.
- Atuar nas licenciaturas presenciais e/ou à distância ou em programas e projetos de formação inicial e continuada assumidos pelo DEDUC; ou em parceria com outra unidade;
- Assumir a Orientação Acadêmica de alunos do Curso de Pedagogia e fazer-se presente às Solenidades de Colação de Grau dos Estudantes;
- Assumir a orientação de Monografias ou Trabalhos de Conclusão de Curso (preferencialmente no Curso de Pedagogia) dos estudantes concluintes de Graduação;
- Participar de atividades de laboratório e projetos de produção de materiais didático-pedagógicos e tecnológicos;
- Desenvolver projetos de Monitoria com os estudantes e junto aos componentes curriculares;
- Dedicar-se à formação de professores na UFRN e colaborar com a atuação destes nas escolas de Educação Básica da Região do Seridó, através de projetos de ensino e acompanhamento de estágios.

Campo da Pesquisa.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 001	04.01.2021	Fls. 22
---------------------------	--------	------------	---------

- Dedicar-se à pesquisa na produção e difusão do conhecimento na área de História e Educação elaborando projetos de pesquisa ou participando dos já existentes cujo objetivo seja pertinente aos seus fundamentos;
- Estabelecer relações e intercâmbios com grupos de pesquisa nacionais e internacionais e colaborar com os projetos de criação e manutenção da Pós-Graduação, de modo a facilitar a articulação desta com a Graduação;
- Publicar na área de História e Educação e manter o nível de produção para a otimização da área e do Curso de Pedagogia;
- Propor a participação em eventos científicos locais, nacionais e internacionais, contribuindo com a elevação do conhecimento científico através de palestras, mesas-redondas, oficinas, debates, ciclos de diálogos, entre outros;
- Dedicar-se a pesquisa na área de História e educação INCLUINDO as escolas da região do Seridó.

Campo da Extensão.

- Desenvolver projetos de extensão que estabeleçam a relação entre o DEDUC e o processo de qualificação dos profissionais da educação básica, na região do Seridó;
- Realizar palestras, mesas-redondas, debates sobre as temáticas da área;

Campo da Gestão.

- Participar das atividades de comissões e colegiados que qualifiquem a gestão do DEDUC através de: planejamento, coordenação, direção, acompanhamento e avaliação dos processos educativos em sistemas de ensino;
- Participar dos colegiados do Curso de Pedagogia, do Departamento de Educação e do Núcleo Docente Estruturante pautando-se pela obrigatoriedade prevista no art. 19. e parágrafos, do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.
- Participar em instâncias técnicas e científicas da administração pública e representar a Universidade em Instituições Públicas e Privadas; quando indicado.

(a) Etienne Lautenschlager - Chefe Substituto

Portaria Nº 12 / 2020 - EDU/CERES, de 30 de dezembro de 2020.

A Chefe em Exercício do Departamento de Educação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria n.º 2028 / 2019 - REITORIA, de 29 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 207/2019, de 31/10/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) docentes Dr. ALESSANDRO AUGUSTO DE BARROS FAÇANHA, matrícula SIAPE 1979810, Dra. MARIA DE FÁTIMA GARCIA, matrícula SIAPE 1720807, e TÂNIA CRISTINA MEIRA GARCIA, matrícula SIAPE 350852, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para AVALIAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA DE APROVEITAMENTO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR PARA PREENCHIMENTO DE VAGA NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - CERES/UFRN, NA ÁREA DE HISTÓRIA E EDUCAÇÃO.

Art. 2º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Etienne Lautenschlager - Chefe Substituto

Portaria Nº 13 / 2020 - EDU/CERES, de 31 de dezembro de 2020.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 001	04.01.2021	Fls. 23
---------------------------	--------	------------	---------

A Chefe em Exercício do Departamento de Educação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria n.º 2028 / 2019 - REITORIA, de 29 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço, nº 207/2019, de 31/10/2019;

CONSIDERANDO a Resolução nº 083/2006-CONSEPE, de 20 de junho de 2006, que dispõe sobre o acompanhamento e avaliação para homologação do estágio probatório dos servidores docentes;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a docente CHRISTIANNE MEDEIROS CAVALCANTE, Mat. SIAPE Nº. 2637503, para exercer a função de TUTORA da docente MARIA APARECIDA VIEIRA DE MELO, Mat. SIAPE Nº. 1368812, conforme os termos da Resolução Nº. 083/2006 - CONSEPE, de 20 de junho de 2006.

Art. 2º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Etienne Lautenschlager - Chefe Substituto

Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET
Portaria nº 68 / 2020 - ADM/CCET, de 29 de dezembro de 2020

O Diretor em Exercício do Centro de Ciências Exatas e da Terra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 531/2019-R, de 31-05-2019;

RESOLVE

Redesignar Comissão de Sindicância composta Odirlei Silva Jesus, CPF nº 260.360.788-03, mat. 1579997, Professor Associado do Departamento de Matemática, Bruno Leonardo Canto Martins, CPF nº 966.701.934-91, mat. 1675216, Professor Associado do Departamento de Física Teórica e Experimental, e Débora do Carmo Sousa, CPF nº 915.309.624-04, mat. 1884342, Professora Associada do Departamento de Geologia, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade ao processo de Sindicância sob o nº 23077.084617/2019-08, a fim de apuração de suspeita de plágio feita por discente no Curso de Especialização em Ciências Atuariais e Demografia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

A referida Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 30 de dezembro de 2020, para concluir os trabalhos e apresentar Relatório à Direção deste Centro, ficando os seus membros dispensados do registro de ponto enquanto durarem os trabalhos da Comissão, conforme o art. 152, § 1º, da Lei 8.112/90.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Claudionor Gomes Bezerra – Diretor em Exercício

Centro de Tecnologia - CT
Portaria De Comissão Nº 25 / 2020 - ADM/CT, de 23 de dezembro de 2020.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 001	04.01.2021	Fls. 24
---------------------------	--------	------------	---------

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no artigo 152 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no artigo 216, § 4º do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 07.01.2021, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta por George Alexandre Ferreira Dantas, matrícula 1720813, Professor de Magistério Superior lotado no Departamento de Arquitetura; Ilaydiany Cristina Oliveira Da Silva, matrícula 3894925, Professora de Magistério Superior lotada no Departamento de Ciência da Informação; e Ricardo Ojima, matrícula 1880578, Professor de Magistério Superior lotado no Departamento de Demografia e Ciências Atuariais, a fim de apurar os fatos constantes no processo n.º 23077.086817/2020-21.

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

Retificada por incorreção

Publicada no Boletim de Serviço nº 249/2020, Fl.7.

Onde se lê 60 (sessenta) dias, leia-se 30 (trinta) dias.

(a) Luiz Alessandro Pinheiro Da Camara De Queiroz - Diretor

Coordenação do Curso de Engenharia de Telecomunicações - CCETEL
Portaria nº 14/20 - CCETEL, 30 de dezembro de 2020.

O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas competências legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, com efeitos retroativos, os professores Cláudio Rodrigues Muniz da Silva – matrícula 1199408, Cristhianne de Fátima Linhares de Vasconcelos - matrícula 1804383, Fred Sizenando Rossiter Pinheiro – matrícula 345972, Gutembergue Soares da Silva – matrícula 346605, Laércio Martins de Mendonça – matrícula 349732, Marcio Eduardo da Costa Rodrigues – matrícula 1840342, Vicente Angelo de Sousa Júnior – matrícula 1412682, com mandato de 02 (dois) anos, para compor o Colegiado do curso de Engenharia de Telecomunicações, a partir de 23 de agosto de 2020.

(a) Valdemir Praxedes da Silva Neto - Coordenador

Centro de Ciências da Saúde - CCS
Departamento de Odontologia - DOD
Portaria De Comissão Nº 20 / 2020 - DOD/CCS, de 08 de dezembro de 2020.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 001	04.01.2021	Fls. 25
---------------------------	--------	------------	---------

O Chefe do Departamento de Odontologia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 431/2020-Reitoria, datada 13 de março de 2020;

RESOLVE:

Designar Ângelo Giuseppe Roncalli da Costa Oliveira, matrícula nº 1149540, Luiz Roberto Augusto Noro, matrícula nº 1214923, Maísa Paulino Rodrigues, matrícula nº 1753229, para compor a Comissão de elaboração dos temas para o Concurso da área de Saúde Coletiva do Departamento de Odontologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
Dê-se Ciência e Cumpra-se.

(a) Fabio Roberto Dametto - Chefe Substituto

Portaria De Comissão Nº 21 / 2020 - DOD/CCS, de 08 de dezembro de 2020.

O Chefe do Departamento de Odontologia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 431/2020-Reitoria, datada 13 de março de 2020;

RESOLVE:

Designar Letícia Maria Menezes Nóbrega, matrícula nº 1059162, Rejane Andrade de Carvalho, matrícula nº 6349819, Norberto Batista de Faria Junior, matrícula nº 29412606, para compor a Comissão de elaboração dos temas para o Concurso da área de Endodontia do Departamento de Odontologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
Dê-se Ciência e Cumpra-se.

(a) Fabio Roberto Dametto - Chefe Substituto

Portaria De Comissão Nº 23 / 2020 - DOD/CCS, de 30 de dezembro de 2020.

O Chefe do Departamento de Odontologia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 431/2020-Reitoria, datada 13 de março de 2020;

RESOLVE:

Designar as docentes Roseana de Almeida Freitas, matrícula nº 350484, Patrícia dos Santos Calderon, matrícula nº 1678126, Ericka Janine Dantas da Silveira, matrícula 2492713 e a tutora, Maria das Graças Oliveira Galvão, matrícula 1149029, como membro consultor, para compor a Comissão de Homologação do Estágio Probatório de Amanda Costa da Silva, matrícula 3038377.
Dê-se Ciência e Cumpra-se.

(a) Hebel Cavalcanti Galvao - Chefe

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 001	04.01.2021	Fls. 26
---------------------------	--------	------------	---------

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Escola Agrícola De Jundiá - EAJ
Portaria Nº 1 / 2021 - EAJ, de 04 de janeiro de 2021.

O DIRETOR DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ - UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo, considerando a Portaria 1.721/19 - R, de 27 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores Ana Paula Costa Câmara - matrícula SIAPE 1747540, Afrânio César de Araújo - matrícula SIAPE 1554468, Cláudia Souza Macêdo - matrícula SIAPE 1731282, Eronilson Vieira da Silva - matrícula SIAPE 1554908, Francisco Welson Lima da Silva - matrícula SIAPE 1194262, Gunthinéia Alves de Lira - matrícula SIAPE 2652271, Herika Mylena Medeiros de Queiroz - matrícula SIAPE 2579918, Lúcia de Fátima Araújo - matrícula SIAPE 1731728, Robson Rogério Pessoa Coelho - matrícula SIAPE 1115508, Tarcísio Augusto Gonçalves Júnior - matrícula SIAPE 1798915, Thayse Naianne Pires Dantas - matrícula SIAPE 1052701, e os discentes Jéssica Karoline Carlos Souza dos Santos - matrícula 20193013538, Rayane da Silva Medeiros - matrícula 20193013780, Deborah Lays das Neves Venceslau - matrícula 20203013636 (suplente), e Thalison Damião da Silva - matrícula 20193019433 (suplente), para, sob a presidência do(a) primeiro(a), comporem o Colegiado do Curso Técnico em Agroindústria da Escola Agrícola de Jundiá - Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias, com data retroativa a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

Anexos
Extrato De Termo Aditivo

4º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2016 – UFRN – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN - CNPJ: 08.170.862/0001-74.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83.

OBJETO: prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação por mais 12 (doze) meses e alocar recursos financeiros no valor de R\$ 74.160,00 (setenta e quatro mil cento e sessenta reais) para garantir a execução dos objetivos designados no Acordo.

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.958/94, Decreto nº 7.423/2010, Decreto nº 8.241/2014,

Resolução nº 061/2016-CONSAD, Resolução nº 033/2018-CONSEPE.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 001	04.01.2021	Fls. 27
---------------------------	--------	------------	---------

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 001 – Contém 27 páginas.
